



Porto Alegre, 30 de junho de 2017.

CONCORRÊNCIA 002/2017

TIPO TÉCNICA E PREÇO

CONVÊNIO Nº 55 – Edital de Chamamento interno nº 005/2015

RESPOSTA À MANIFESTAÇÃO

A Parket Iguassu Industrial Madeireira Eireli EPP, CNPJ: 02.804.729/0001-46, através de seu representante legal, Sr. João Arlei Eckert Junior, apresenta manifestação acerca do julgamento de seu recurso.

Após terem sido analisadas as razões, a Comissão de Aquisição, através de seu presidente, **DECLARA:**

- 1) A Comissão é soberana em suas decisões. Nenhuma autoridade pode substituí-la na sua função decisória, razão pela qual não há o que se falar em duplo grau de jurisdição.
- 2) Nos demais itens, reitera-se o teor do julgamento do recurso interposto, mantendo-se a sua improcedência.

Silvio Moisés da Silveira
Presidente da Comissão de Aquisição
Grêmio Náutico União